



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul

D E C R E T O N° 2001/2000

"SUSPENDE, TEMPORARIAMENTE, O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÕES, AJUDAS DE CUSTO E FUNÇÕES GRATIFICADAS".

KLEBER CORRÊA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suspenso, temporariamente, pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados de 01 de outubro de 2.000, o pagamento de **Gratificações, Ajudas de Custo e Funções Gratificadas** anteriormente concedidas aos servidores municipais, com fulcro na legislação municipal em vigor.

Art. 2º - A suspensão de que trata este Decreto, não se aplica às **Gratificações e Incorporações** previstas, respectivamente, no artigo 1º, da Lei Municipal nº 435/99 e artigo 24, § 5º, da Lei Complementar Municipal nº 021/2000, e no art. 185, da Lei Complementar Municipal nº 001/90.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL.


Kleber Corrêa de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

